

PROJETO DE LEI Nº , DE DE DE 2024.

Inclui, no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás a Fenashow, realizada no Município de Pontalina/GO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás, Fenashow, realizada, anualmente, na primeira quinzena do mês de junho, no Município de Pontalina/GO.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

SALA DAS SESSÕES, em de de 2024.

1



VETER MARTINS
Deputado Estadual



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003100390035003200380033003A005000

Assinado eletronicamente por **VETER MARTINS MORAIS** em 07/05/2024 10:36

Checksum: **230DC5A6AFB0E4D0E33FEDD8707935EFBD56A6035F338F73E5E2C02B053C5120**



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390035003200380033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.